

# PROTOCOLO DE AÇÃO EMERGENCIAL

RESGATE DE ANIMAIS EM DESASTRES



PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

**DEFESA CIVIL** 

Joinville – SC 2024

## 1 INTRODUÇÃO

#### 1.1 JUSTIFICATIVA

Existem várias justificativas para tratar o atendimento aos animais em situações de desastres. Algumas delas incluem:

É uma questão de bem-estar animal, os animais também são seres sencientes e merecem ser tratados com dignidade e respeito, mesmo em situações de emergência. Negligenciar o atendimento aos animais em desastres pode causar sofrimento, dor e até mesmo morte desnecessária.

Prevenção de doenças, animais que ficam presos em áreas afetadas por desastres estão sujeitos a diversas doenças, incluindo desidratação, desnutrição, infecções, doenças de pele e outras enfermidades. Ao oferecer cuidados adequados, é possível prevenir o surgimento dessas doenças e garantir a saúde dos animais.

Proteção da saúde humana, animais que não recebem cuidados adequados durante um desastre podem se tornar uma fonte de contaminação e transmitir doenças para seres humanos. Além disso, quando os animais são negligenciados, eles podem se tornar agressivos e representar um risco para as pessoas que tentam ajudá-los.

Responsabilidade social, como seres humanos, temos a responsabilidade de cuidar dos animais que compartilham nosso planeta. Isso inclui fornecer cuidados e proteção durante situações de desastre.

Impacto econômico, os animais são muitas vezes parte integrante das comunidades locais e desempenham um papel importante na economia local. Quando os animais são afetados por um desastre, isso pode ter um impacto negativo na economia local. Cuidar dos animais pode ajudar a minimizar esse impacto.

Por essas razões, é essencial garantir que os animais também sejam incluídos nos planos de resposta a desastres e que recebam cuidados adequados durante essas situações.

#### 1.2 OBJETIVO

O objetivo principal do protocolo de ação emergencial para resgate de animais em situações de desastre é proteger e salvar os animais afetados por um desastre natural ou tecnológico, como incêndios, inundações, deslizamentos de terra entre outros.



of a



e PROTEÇÃO CIVIL E

O protocolo de ação emergencial deve estabelecer procedimentos para resgatar e cuidar dos animais afetados pelo desastre, bem como para garantir a segurança dos resgatadores e voluntários envolvidos na operação. Além disso, o protocolo também pode incluir medidas para evitar que animais fiquem desabrigados ou perdidos durante a evacuação de áreas afetadas pelo desastre.

O resgate e a proteção de animais em desastres também podem ter benefícios indiretos, como a redução da transmissão de doenças zoonóticas e a manutenção da biodiversidade em áreas afetadas pelo desastre.

## 2 PROTOCOLO DE AÇÃO

### 2.1 ACIONAMENTO DE AGÊNCIA RESPONSÁVEL

A solicitação de resgate em situações de desastres deve ser feita às autoridades competentes, neste caso ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville (CBVJ), por meio do telefone 193 ou, se for necessário, à Defesa Civil de Joinville (SEPROT.UPC), por meio do telefone

199. Essas autoridades podem acionar, se necessário, equipes complementares especializadas em resgate, como órgãos públicos, organizações de proteção animal e entidades voluntárias.

O despacho das equipes deve ser realizado com base na gravidade da situação, priorizando o resgate dos animais em maior risco, como aqueles presos em locais de difícil acesso ou em áreas onde há grande risco à integridade física do animal.

Cada agência seguirá os protocolos e acionamentos internos de suas equipes.

#### 2.2 RESGATE E TRANSPORTE

Ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville (CBVJ) caberá realizar o resgate dos animais domésticos e de criação em situação de desastres, por meio de equipes treinadas, utilizando técnicas seguras para evitar que os animais se machuquem ou fujam.

O Comando de Polícia Militar Ambiental (CPMA) realizará o resgate dos animais silvestres e, avaliada a necessidade de acionar equipes complementares para apoio, poderá solicitar para o Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville (CBVJ), Batalhão de Aviação da





Polícia Militar ou outro recurso, acessado via Defesa Civil de Joinville (SEPROT.UPC). É importante ter em mente que alguns animais podem estar assustados e desorientados, o que pode dificultar a captura.

Os animais resgatados devem ser transportados, utilizando os recursos disponíveis, levando em consideração a situação de desastres e entregues aos tutores ou instituição responsável, conforme Fluxograma descrito na Figura 1.

Cada agência seguirá os protocolos e acionamentos internos de suas equipes.

## 2.3 MANEJO

Os animais resgatados, cujo tutor seja identificado, serão entregues e ficarão sob a responsabilidade do mesmo. Nos casos onde os tutores estiverem alojados em abrigos temporários, a Secretaria de Assistência Social disponibilizará espaço para abrigo destes animais e acionará a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal de Joinville (SAMA.UBE) para que haja o devido manejo, ou seja, triagem, cuidados médico-veterinários, orientação e acompanhamento, estando estes animais sob responsabilidade dos seus tutores.

Os animais sem tutor devem passar pelo manejo acima descrito, imediatamente, para que seja avaliado o seu estado de saúde e haver o tratamento de possíveis ferimentos ou doenças. Em se tratando de animais domésticos esta ação será realizada pela SAMA.UBE, para animais de criação (pecuária) a responsabilidade é da CIDASC e no caso de animais silvestres será desempenhada pelos Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETRAS), hospitais veterinários ou clínicas veterinárias autorizadas pelo Instituto do Meio Ambiente (IMA-SC), conforme **Fluxograma descrito na Figura 1**.

É importante ter equipes de veterinários e técnicos disponíveis para atender os animais resgatados, que podem precisar de cuidados especiais e tratamentos prolongados.

As ações aqui descritas poderão ser desempenhadas com auxílio de instituições voluntárias de atuação veterinária, sendo orientadas pelas agências descritas neste documento.

Cada agência seguirá os protocolos e acionamentos internos de suas equipes.





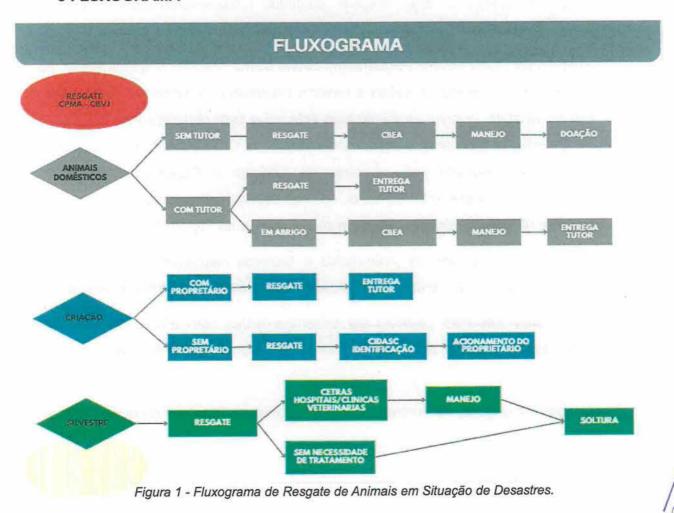
D PRIP

**DEFESA CIVIL** 

# 2.4 ENTREGA AO TUTOR E/OU RESPONSÁVEL, DOAÇÃO OU SOLTURA

Quando o animal estiver recuperado e apto a voltar para seu local de origem ou outro local pré-designado, deve ser entregue ao seu tutor ou se proceder a soltura, que se aplica apenas para os animais silvestres nativos. Se não houver tutor ou se o mesmo não for encontrado ou não puder cuidar do animal, este será encaminhado para doação, sob responsabilidade do SAMA.UBE ou outro órgão indicado por este. A adoção responsável deve garantir que o animal seja doado para uma pessoa ou família que tenha condições de oferecer os cuidados necessários ao animal, incluindo alimentação adequada, abrigo, cuidados veterinários etc. A ação de soltura de animais silvestres nativos ficará a cargo do Comando de Polícia Militar Ambiental (CPMA) e deverão ser imediatamente soltos em sua área de ocorrência natural, preferencialmente próximo ao local de resgate. O fluxo de acordo com cada situação está descrito no Fluxograma descrito na Figura 1.

#### 3 FLUXOGRAMA







# **4 ENTIDADES E ATRIBUIÇÕES**

## Defesa Civil de Joinville - SEPROT.UPC:

- Nas ocasiões em que o Plano Municipal de Contingências PLANCON for acionado, apontar a necessidade de abertura de Abrigos Temporários, no caso de Calamidades, nos locais previamente definidos.
- Comunicar a agência responsável caso receba alguma solicitação de captura de algum animal. Realizará apoio caso haja necessidade.

# Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville - CBVJ:

 Realizará os resgates dos animais domésticos em situações de desastres, conforme a demanda.

# Unidade de Bem Estar e Proteção Animal de Joinville - SAMA.UBE:

A Unidade de Bem Estar e Proteção Animal de Joinville (SAMA.UBE) identificará
espaços adequados para a contenção dos animais resgatados junto com suas
famílias desabrigadas. Em cada um dos abrigos abertos haverá um agente da
SAMA.UBE responsável por receber os animais. Após passarem por uma triagem,
eles serão encaminhados para os locais designados. Durante sua estadia, os animais
receberão cuidados médico-veterinários, alimentação adequada e serão
microchipados.

Os tutores dos animais serão orientados a realizar passeios diários enquanto permanecerem nos abrigos. Além disso, aqueles animais que forem identificados com problemas de saúde durante a triagem serão encaminhados para clínicas conveniadas do município, onde receberão tratamento apropriado. Posteriormente, serão devolvidos aos seus tutores.

# Unidade de Desenvolvimento Rural - SDE.UDR:

 A UDR dará apoio técnico e logístico no que diz respeito aos animais de criação que forem vítimas de desastres.



A PRO

#### Secretaria de Assistência Social - SAS

- A Secretaria de Assistência Social, de acordo com seus procedimentos para organização de Abrigos Temporários, deslocará suas equipes e caberá ao Coordenador de cada Abrigo Temporário acionar a SAMA.UBE, indicando local do abrigo e solicitando orientações e acompanhamento. Para o bom funcionamento do abrigo, a SAS possui regramento sobre boa convivência, inclusive, no que se refere à estada dos animais de estimação junto aos seus tutores nos dias em que perdurar o abrigamento e de acordo com as condições sanitárias dos animais.
- Nos Abrigos Temporários, o local predeterminado para o acolhimento dos animais, bem como a melhor forma de abrigá-los, será realizada de acordo com a orientação da SAMA.UBE, objetivando sempre a proteção integral das famílias.
- Nos casos em que, durante o período de abrigamento houver ocorrências com os animais que exigirem atenção especializada, a SAS acionará a SAMA.UBE para auxiliar na orientação da melhor solução.
- Durante o período de permanência dos Abrigos Temporários, voluntários envolvidos com apoio, desenvolvimento, promoção do cuidado e proteção dos animais poderão realizar seu trabalho com os animais de estimação que estiverem no local, desde que, devidamente autorizados pelos seus tutores. Nesses casos a SAS comunicará a SAMA.UBE sobre a ocorrência do trabalho.

#### Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA-SC:

Cumpre a Portaria Conjunta IMA/CPMA/CBMSC Nº 219/2023, que segue em anexo.

## Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola - CIDASC:

- Responsável em identificar os proprietários dos animais de criação resgatados em áreas atingidas por desastres.
- Definir a destinação dos animais enquanto não puderem ser entregues aos proprietários.

#### Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA:

Cumpre a Portaria Conjunta IMA/CPMA/CBMSC Nº 219/2023, que segue em anexo.





## **6 ASSINATURAS**

Paulo Rogério Rigo Secretario de Proteção Civil e Segurança Pública Matricula 35940 Luciano Favarin Garjente de Proteção Civil SEPROT - Defece Civil Subcomandante Operacional Bombeiros Voluntários de Joinville Defesa Civil de Joinville **CBVJ** SEPROT.UPC Elizabet de Sough modes SDE.UDR De acordo com a PORTARIA CONJUNTA IMA/CPMA/CBMSC Nº 219/2023 **IMA-SC** 

Valquiria Viviani R. B. Forster Matrícula 29.355 Diretora Executiva de Assistência Social

CIDASC

Oscar Olivio de Faria Junior Gestor Regional de Departamento CIDASC - Joinville

De acordo com a PORTARIA CONJUNTA IMA/CPMA/CBMSC Nº 219/2023

**CPMA** 

DEFESA CIVIL



PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

**DEFESA CIVIL**